



ETP – Estudo Técnico Preliminar

Processo de Dispensa nº 001/2024

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de geração e transmissão de e-social, incluindo a transmissão mensal de dados por número de funcionários junto ao e-cac para a Câmara de Vereadores de Chapada.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Não se aplica

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1 Os serviços compreendem a geração e transmissão de e-social, incluindo a transmissão mensal de dados por número de funcionários junto ao e-cac para a Câmara de Vereadores de Chapada.

A elaboração do e-Social com o controle e armazenamento dos Protocolos e Recibos de entrega, sendo que a cada transmissão de arquivo XML de um Evento para o e-Social, deverá ser gerado um PROTOCOLO DE ENVIO, sendo que esse protocolo é uma informação transitória, avisando que o Evento foi transmitido ao ambiente do e-Social e que serão processadas as respectivas validações. A geração do efetivo cumprimento da obrigação com o RECIBO DE ENTREGA, que serve para oficializar o envio de determinada informação ao e-Social. Sendo que cada Evento transmitido irá gerar um recibo de entrega.

O controle dos protocolos de envio e dos recibos de entrega para armazenamento dos números dos Recibos de Entrega dos Eventos e claro, organização é fundamental, considerando que dependendo do tamanho da empresa e quantidade de colaboradores o envio de Eventos poderão ser uma constante, conforme cada prazo determinado para cada Evento do e-Social.



2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Existe a necessidade de geração e transmissão de e-social, incluindo a transmissão mensal de dados por número de funcionários junto ao e-cac para a Câmara de Vereadores de Chapada, sendo esta uma imposição legal, e portanto necessária a contratação do serviço para se adequar a legislação.

A estimativa da demanda é mensal, sendo que existe um número fixo de funcionários que trabalham na casa legislativa, devendo ser elaborado mensalmente as informações para serem enviadas ao e-Social.

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a melhor e diante do cenário existente na área técnica dos servidores da câmara e da de inexistência de profissional da área no quadro de servidores e dos valores praticados no mercado.

Além da contratação de pessoa jurídica existiria a possibilidade de contratação de pessoa física, porém isso aumentaria o custo indireto, bem como, colocaria o Poder Legislativo exposto a riscos trabalhistas.

Outra alternativa que foi descartada era a contratação de empresa que realizasse o serviço através de funcionários, o que tornaria a solução mais cara e colocaria o órgão público em risco de passivos trabalhistas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços descritos no item 1, se apresenta como melhor alternativa.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com base nos contratos que foram consultados o valor teto seria R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais mensais). Devendo o valor ser verificado através de pesquisa de preço para verificar a compatibilidade deste montante.



6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É viável a contratação, diante da necessidade do serviço e da importância da elaboração e geração das informações sobre a segurança do trabalho na câmara de vereadores e do estudo e análise dos ambientes de trabalho e o envio dessas informações mensalmente para o e-Social.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida é a descrita no item 4. Encaminho ao Setor competente para a análise de preços de mercado. O custo unitário e total da solução selecionada que será utilizada para fins do certame deve ser confirmada na fase de pesquisa de preços.

Chapada, RS, 26 de janeiro de 2024.

Carina Boeni
Agente Administrativo Auxiliar

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Marlei Inês Ritterbusch
Presidente do Poder Legislativo